

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 361/2007 de 10 de Abril de 2007

Considerando que por força do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2003/A, de 17 de Novembro, a participação nas reuniões dos órgãos do Conselho Regional de Concertação Estratégica confere aos respectivos membros direito a transporte e ajudas de custo, nos termos da legislação aplicável à administração pública regional;

Considerando que a legislação aplicável referida é a constante do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, por imediata decorrência do disposto no n.º 1 do seu artigo 1.º;

Considerando os comandos ínsitos nos artigos 14.º e 38.º do acto legislativo em apreço;

Considerando outrossim, a natureza, competências e composição do Conselho estabelecidas nos artigos 1.º a 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/A, de 12 de Março;

Ao abrigo e nos termos dos normativos citados, determina-se o seguinte:

1. O montante das ajudas de custo devidas aos conselheiros que, não sendo funcionários ou agentes da Administração Pública, integram o Conselho Regional de Concertação Estratégica é igual ao fixado, anualmente, para os funcionários e agentes do Estado com vencimentos superiores ao índice 405 da escala salarial do regime geral.
2. As deslocações dos conselheiros que sejam funcionários ou agentes da Administração Pública, para participar nas reuniões do Conselho para que sejam convocados, presumem-se como deslocações em conjunto.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Março de 2007. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto de Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.